



**ATA DE REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018-CMP  
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2018, às 10h00min, reuniu-se a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Poranga, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Dr. Eptácio de Pinho, SN – EufRASINO NETO – Poranga – CE, composta pelos seguintes membros: ANTONIO ALEX MINEIRO DE ALMEIDA - Presidente; JOSÉ EDVANDO REZENDES DE ARAÚJO – Membro e LUIS EMERSON MINEIRO DA SILVA – Membro, para promover a análise dos documentos relativos a fase de habilitação atinente ao Edital de tomada de Preços em epígrafe, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE CONTROLE INTERNO E RECURSOS HUMANOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE. Após analisados os documentos de habilitação das empresas **1.** E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, CNPJ nº 14.866.182/0001-92, **2.** RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.444.669/0001-09, **3.** J. A. PAIVA LIMA - ME, CNPJ Nº 19.530.273/0001-76, **4.** W A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ Nº 10.502.544/0001-05, e **5.** G & L ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.653.634/0001-05, esta Comissão chegou-se ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - E FRANKLIN DE VITERBO CONTABILIDADE - ME, CNPJ Nº 14.866.182/0001-92; RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI - ME, CNPJ Nº 19.444.669/0001-09 e W A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME, CNPJ Nº 10.502.544/0001-05, por apresentarem documentação na forma exigida no instrumento convocatório. **Empresas Inabilitadas** - G & L ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA – ME, CNPJ Nº 10.653.634/0001-05, por descumprir o item: **6.1.3.4.c** (*Apresentou Atestado de Capacidade Técnica com período de execução diferente do contrato, bem como, o mesmo não está assinado pelo ordenador de despesas que assina o contrato e sim por outra servidora do órgão que o emitiu*) e item **6.1.3.5.a.1** (*Não apresentou o Índice de Liquidez Geral junto ao Balanço Patrimonial*), cabe ainda destacar que na sua comprovação de registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade e Certificado de Regularidade do FGTS, consta endereço diferente do vigente em seu CNPJ; e J. A. PAIVA LIMA - ME, CNPJ Nº 19.530.273/0001-76 por descumprir o item **6.1.3.4.c** (*Apresentou Atestado de Capacidade Técnica com prazo incompatível com o objeto licitado, conforme Art. 30, Inciso II da Lei nº 8666/93*) e item **6.1.3.5.a.1** (*Apresentou índice de Endividamento acima do limite estabelecido no Edital, que é de 0,75*), conforme demonstrado a seguir:

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
<b>ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL</b>			
IEG =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	IEG =	$\frac{88.211,36}{88.211,36}$
		IEG :	1,00000

Após, o presidente da CPL informou que das empresas consideradas Habilitadas, a W A ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – ME e E FRANKLIN DE VITERBO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA/CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO**



CONTABILIDADE – ME estão aptas a concorrer apenas ao item 02 e a RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI – ME poderá concorrer a todos os itens. Ato contínuo, esta Comissão determinou a publicação da decisão acima no Diário Oficial do Estado do Ceará, Jornal de Grande Circulação (Diário do Nordeste) e Portal de Licitações do TCE-CE, abrindo-se assim o prazo recursal, nos termos do Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na eventualidade de não serem interpostos recursos, ficam convocadas as empresas licitantes para participarem da sessão pública de abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de Preço), a ser realizada às 10h30min, do dia 02 de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Poranga-Ce. Por fim, o Presidente a CPL encerrou a reunião, comunicando que os autos do processo encontram-se franqueados aos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN – EufRASINO NETO – Poranga – CE. Poranga-Ce, 22 de Fevereiro de 2018.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Antonio Alex Mineiro de Almeida** (Presidente) ANTONIO ALEX MINEIRO ALMEIDA

**José Edvando Rezendes de Araújo** (Membro) José Edvando Rezendes Araújo

**Luis Emerson Mineiro Da Silva** (Membro) Luis Emerson Mineiro da Silva